

RAZÃO DO ESTADO BRASILEIRO E SUAS VARIÁVEIS HISTÓRICAS

Sandro Luiz Bazzanella¹
Walter Marcos Knaesel Birkner²
Everaldo da Silva³

RESUMO: O objetivo do presente artigo é colocar em discussão, a partir de um olhar filosófico e sociológico, matrizes que compõem o Estado brasileiro em seu percurso histórico até a atualidade. A guisa de esclarecimento, não desconhecemos o extenso debate que vincula as matrizes do Estado brasileiro à tradição do liberalismo político, ou mesmo do marxismo em suas variáveis, bem como de outras tendências, sejam elas republicanas, democráticas, federalistas ou municipalistas. Porém, nosso intuito é perscrutar ao modo foucaultiano, a partir de perspectivas metodológicas arqueológicas e genealógicas, variáveis consideradas secundárias, em certa medida ausentes nas leituras, análises e interpretações oficiais sobre as matrizes constitutivas da Razão de Estado brasileira. Também se pretende compreender aspectos deste legado histórico-conceitual na forma atual que o Estado brasileiro assume. Nesta direção, sugerimos certas inconsistências, paradoxos e idiosincrasias que podem nos permitir o esclarecimento de tais questões, bem como de possíveis tomadas de posicionamentos diante dos desafios que se apresentam à afirmação de nossa dinâmica de desenvolvimento.

PALAVRAS-CHAVE: Estado; Patrimonialismo; Centralismo; Igualitarismo

ABSTRACT: The purpose of this article is put under discussion, from a philosophical and sociological perspective, matrices that make up the Brazilian state in its historical journey to the present. By way of clarification, not unknown to the extensive debate that links the headquarters of the Brazilian state tradition of political liberalism, or even Marxism in its variables, as well as other trends, be they republican, democratic, federalist or municipalist. However, our aim is to peer into the Foucauldian way from metodológicasarqueológicas and genealogical perspective, variables considered secondary to some extent missing the readings, analyzes and official interpretations of the constitutive matrix of the Brazilian State of Reason. It also aims to understand aspects of this historical and conceptual legacy in the current form that the Brazilian state takes over. In this direction, we suggest certain inconsistencies, paradoxes and idiosyncrasies that may allow us to clarify these issues as well as possible taken positions on the challenges facing the affirmation of our dynamic development.

KEYWORDS: State; Patrimonialism; centralism; Egalitarianism.

¹ Filósofo. Doutor em Ciências Humanas (UFSC). Professor de Filosofia e do Programa de pós-graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade do Contestado – Campus Canoinhas. E-mail: sandroluizbazzanella@gmail.com

² Doutor em Ciências Sociais (UNICAMP). Professor da UNIVEST – Lages-SC, consultor do IPAC-Blumenau. E-mail: b-walter@hotmail.com

³ Cientista Social. Doutor em Sociologia Política (UFSC). Professor e Pesquisador no Centro Universitário Leonardo da Vinci e Centro Universitário de Brusque. E-mail: prof.evesilva@gmail.com

INTRODUÇÃO

Em que pese a conquista da independência do Estado brasileiro em 1822 e a consequente possibilidade de constituir nossa razão de Estado de forma autônoma, o pressuposto que subjaz ao nosso posicionamento sobre o objeto desta pesquisa implica no fato de que carecemos de uma concepção de Estado. Ainda que estejamos próximos de 200 anos de trajetória constitutiva da Nação brasileira, ainda carecemos de uma razão de Estado consistente, a altura da grandiosidade continental, mas, sobretudo humana, política, cultural e econômica que compõem este País. Estas inconsistências de nossa Razão de Estado se apresentam cotidianamente no centralismo intervencionista, de ordem tributária e econômica de Estado, nas distorções do pacto federativo, no desequilíbrio, bem como na sobreposição de atribuições dos três poderes. Trata-se de incertezas que explicitam as fraturas, senão as fragilidades da razão de Estado brasileiro. Investigar as diversas matrizes que se entrecruzam na constituição de nossa ordem política institucional em sua peculiaridade e singularidade, talvez nos permita avançar na compreensão das idiosincrasias, dos limites e constrangimentos, bem como das potencialidades desta razão de Estado.

Compreender neste contexto significa comprometer-se com a construção de uma Razão de Estado que seja, dentro do possível, brasileira, respondendo aos desafios e aos anseios do tempo presente em que nos encontramos como povo circunscrito. Perquirir esta Razão de Estado pressupõe que ela é manifestação de uma sociedade que toma a si mesmo como objeto em seus limites e potencialidades. Não obstante, pressupõe que, por maiores que sejam nossos esforços, o Estado brasileiro nunca será uma obra de arte, mas em seus paradoxos e contradições é preciso que minimamente funcione e responda a alguns dos anseios do povo brasileiro num contexto de mundo globalizado, mundializado.

Nesta direção, podemos anunciar como ponto de partida que o Estado brasileiro é derivado da transposição e imbricação de diversas matrizes que conformaram e ainda conformam suas estruturas político-administrativas. Conformam, não obstante, suas instituições, marcadas pelo patrimonialismo clientelista, extrativista e centralizador de herança lusitana e de fundo igualitarista judaico-cristão e socialista. Reconhecer ou

afiançar as bases do Estado brasileiro sobre estas perspectivas, significa considerar os limites e as potencialidades de nossa razão de Estado. Significa reconhecer seu centralismo burocrático e sua morosidade na resolução de problemas estruturais necessários ao desenvolvimento humano e social de sua população. Denota a observância acerca da desconfiança desse Estado em relação à iniciativa privada, bem como em relação aos indivíduos que compõem seu tecido social. Compreende o reconhecimento de sua (in)governabilidade viabilizada no balcão de negócios que se estabelece entre o poder executivo e o legislativo, contemplando interesses político-partidários os mais díspares ideologicamente imagináveis, entre outras questões que implicam igualmente no poder judiciário.

Mas, se por um lado, o reconhecimento das diversas matrizes constitutivas do Estado brasileiro nos permite a compreensão da estruturação e da operacionalização de sua razão, é preciso ousar perscrutar seus fundamentos, com o intuito de questionar as bases do contrato social, que justificaram e justificam este ente artificial, detentor do poder soberano sobre o território e a população. Pretender saber quem somos no presente implica a consideração de nossas origens, isto é, em que circunstâncias fomos lançados na existência. No que concerne às origens do Estado brasileiro, é possível afiançar que ele não se apresenta resultante do contrato social. Nosso Estado não é resultante de um consenso entre indivíduos que abrem mãos de suas liberdades, de seus interesses particulares e privados na constituição de um ente artificial, que garanta os interesses da coletividade, do bem comum. Nestas terras, o Estado era patrimônio do Rei. Abdicando da Coroa, o Rei foi substituído em seu pressuposto patrimonialista por oligarquias coronelistas, populistas, mais ou menos autoritárias e mais ou menos democráticas até os dias atuais. Na perspectiva de Raymundo Faoro em sua obra “Os Donos do Poder”:

O patrimonialismo, organização política básica, fecha-se sobre si próprio com o estamento, de caráter marcadamente burocrático. Burocracia não no sentido moderno, como aparelhamento racional, mas da apropriação do cargo - o cargo carregado de poder próprio, articulado com o príncipe, sem a anulação da esfera própria de competência.⁴

⁴ FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder: Formação do Patronado Político Brasileiro vol.1**. São Paulo: GLOBO, 2000, p. 95

Talvez se possa dizer que um dos motivos que caracterizam a sociedade brasileira, no reconhecimento das esferas de atribuições públicas e privadas, tem sua origem na forma patrimonialista como se constituiu a ordem política brasileira. Ao longo de sua história, e por muito tempo, o Estado brasileiro teve dono. E, neste caso, ou se é amigo do dono, empregado dele, ou então, se procura alcançar alguma vantagem pessoal nas relações de influência que se pode estabelecer com ele, o Rei, o dono, o proprietário deste Estado. Hodiernamente, e esse é o ponto, continuamos a reproduzir social e institucionalmente essa indistinção entre interesses públicos e privados, tão civilizatoriamente comprometedoras à conformação de uma razão de Estado eficiente e eficaz.

PERSPECTIVAS HEGELIANAS DE ESTADO

Nesta mesma direção, consideremos o pressuposto da concepção hegeliana de Estado como racionalidade ou materialização do espírito objetivo, derivado da racionalidade e da vontade do espírito subjetivo que elege o Estado como o espaço por excelência da esfera dos assuntos públicos, da política e, portanto, da eticidade. Nessa perspectiva, é preciso reconhecer que, em suas origens patrimonialistas e clientelistas, o Estado brasileiro não se vincula a essa tradição. Assim, encontramos na obra: “Princípios da Filosofia do Direito” (1997) de Hegel, no parágrafo 258, a seguinte definição:

O Estado, como realidade em ato da vontade substancial, realidade que esta adquire na consciência particular de si universalizada, é o racional em si e para si: esta unidade substancial é um fim próprio absoluto, imóvel, nele a liberdade obtém o seu valor supremo, e assim este último fim possui um direito soberano perante os indivíduos que em serem membros do Estado têm o seu mais elevado dever.⁵

Nossa “Razão de Estado” não encontra respaldo nas reflexões hegelianas, pois isto implicaria a capacidade de um povo (espírito subjetivo) reconhecer-se a si próprio, tomar-

⁵ HEGEL, G. W. F. **Princípios da Filosofia do Direito**. Tradução de Orlando Vitorino. São Paulo: Martins Fontes, 1997. p. 217.

se como objeto, compreender-se em suas idiossincrasias, em seus limites e possibilidades, projetando-se em suas instituições sociais e estatais (espírito objetivo). Tal fenômeno não se apresentou em nossa trajetória histórica e, talvez possamos afirmar, ainda não se apresenta de forma consistente entre nós brasileiros. Tal condição se expressa na dificuldade de nos vermos representados pela classe política que ocupa as esferas do executivo, ou do legislativo. Ainda nessa direção, talvez possamos afirmar que reside no imaginário das representações sociais do brasileiro a ideia de que a “prefeitura” é propriedade do prefeito e o Estado do governante de plantão. Nessa direção, o que se poderia esperar de tais autoridades seria algum privilégio ou benesse pessoal, afinal, não representam os anseios da comunidade, ou da nação, mas apenas garantem os interesses pessoais ou de grupos de influência. Esta perspectiva se estende ao poder judiciário, concebendo-o como um fim em si mesmo, um poder acima da lei ou da necessidade e exigência de prestar contas de suas ações e atribuições à sociedade brasileira. A partir destas questões e de outras não posicionadas ou refletidas até aqui, é preciso colocar em questionamento as bases de nossa democracia representativa.

A representatividade democrática na condução da Razão de Estado se justifica na medida em que se constitui na compreensão e, conseqüentemente na ação dos indivíduos, tendo como fim último a afirmação e manutenção do espaço público como *locus* privilegiado da existência comunitária. Assim, uma comunidade politicamente comprometida com o equilíbrio das demandas privadas e públicas necessita reconhecer em seus representantes a preservação e ampliação dos interesses públicos, conferindo legitimidade à representatividade democrática. É isto que Alexis de Tocqueville nos permite compreender em sua obra capital: “A Democracia na América”, onde se lê a seguinte passagem: “Na América, não apenas existem instituições comunais, mas também um espírito comunal que as sustenta e vivifica.”⁶

A TRADIÇÃO ARISTOTÉLICA E NOSSA RAZÃO DE ESTADO

⁶ TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América**. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1995. (Livro 1). p. 78.

Na continuidade destas reflexões sobre a constituição da Razão de Estado brasileira, tomemos a tradição aristotélica, presente nas clássicas obras: “A política” e “Ética a Nicômaco”. Ali, o Estado é resultante da politicidade inerente à necessidade humana de sociabilidade, conformando-se em instâncias organizacionais desde a família, a aldeia de famílias, alcançando pôr fim a forma da cidade-comunidade (*polis*) como conformação de um espaço público que garanta o bem-viver, a busca da felicidade no espaço público. Embora, como é sabido, em Atenas apenas uma porcentagem pequena das pessoas participava das tomadas de decisões, grande parte era excluída, mas ouve um início de colocação democrática. Nos diz o filósofo estagirita: “Como sabemos, todo Estado é uma sociedade, a esperança de um bem, seu princípio, assim como toda associação, pois todas as ações dos homens têm por fim aquilo que consideram um bem⁷”.

Para Aristóteles o homem é um animal político. É característica da natureza humana a sociabilidade como condição necessária a seu distanciamento do reino da natureza e de seus imperativos biológicos e cíclicos. “Assim, o homem é um animal cívico, mais social do que as abelhas e os outros animais que vivem juntos”.⁸ O ser humano deseja compreender, senão apreender a partir de um princípio de unidade a multiplicidade de entes que se apresentam com ele à existência e o faz por meio de sua capacidade de observação, mas, sobretudo, por meio da fala, da linguagem, da palavra. “Esse comércio da palavra é o laço de toda sociedade doméstica e civil”.⁹ Dito de outro modo, os seres humanos negociam, comercializam a palavra como forma de constituição do espaço público onde se reconhecem como humanos em seus anseios e necessidades, entre elas a necessidade de afirmação do bem comum, condição necessária ao alcance da felicidade. “O mesmo ocorre com os membros da Cidade: nenhum pode bastar-se a si mesmo. Aquele que não precisa dos outros homens, ou não pode resolver-se a ficar com eles, ou é um deus, ou um bruto. Assim, a inclinação natural leva os homens a este gênero de sociedade”.¹⁰ Sob tais perspectivas, pode-se afirmar que para Aristóteles a política é constitutiva da dimensão ontológica do animal homem. É a partir da ação política que os seres humanos

⁷ ARISTÓTELES. **A política**. Tradução de Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 2006. p.1.

⁸ ARISTÓTELES. **A política**. 2006. p.5.

⁹ ARISTÓTELES. **A política**. 2006. p.5.

¹⁰ ARISTÓTELES. **A política**. 2006. p.5.

constituem a Cidade-comunidade como tempo e espaço que abriga a vida qualificada, a vida que se justifica na medida em que seu fim último, seu horizonte de sentido e finalidade é o bem-viver, o alcance da felicidade. Assim, sugere o filósofo grego,

4. Retomando, digamos que posto que toda ação de conhecer e toda intenção deliberada estão dirigidas à consecução de algum bem, examinemos o que cumpre declararmos como sendo a meta da política, ou seja, qual o mais elevado entre todos os bens cuja obtenção poder ser realizada pela ação. Verbalmente, é-nos possível quase afirmar que a maioria esmagadora da espécie humana está de acordo no que tange a isso, pois tanto a multidão quando as pessoas refinadas a ele se referem como a *felicidade* e identificam o *viver bem* ou o *dar-se bem* como *ser feliz*.¹¹

A partir dos pressupostos anunciados por Aristóteles, é possível afirmar que, brasileiros, não nos reconhecemos plenamente nesta tradição, enquanto conformação da nossa Razão de Estado. A composição societária brasileira se constituiu a partir da junção de um conjunto de povos e etnias diversas, alocadas a estas terras com o objetivo deliberado de uma conformação populacional que justificava a salvaguarda de fronteiras. De modo igual, um contingente populacional foi necessário à empresa de colonização e de seus interesses extrativistas e produtivos. Associado a esta diversidade de povos e cosmovisões mais ou menos idílicas, e sob outra perspectiva analítica, Sérgio Buarque de Holanda chama à atenção para outro aspecto da conformação societária brasileira, qual seja, a do destino manifesto. Em “Visão do Paraíso: Os Motivos Edênicos no Descobrimento e Colonização do Brasil” (2000)¹², encontramos esse elemento de diversas formas no imaginário do povo brasileiro, e em diversos momentos até os dias atuais, em expressões como: “O Brasil é o país do futuro”; “Nesta terra em se plantando tudo dá”; “Deus é brasileiro”; “O gigante acordou”. Nessa direção, encontramos na letra do hino nacional metáforas que expressam a exuberância e a grandiosidade destas terras paradisíacas. A título de ilustração, observemos algumas estrofes do hino nacional:

(...) Parte I - 5ª estrofe
Gigante pela própria natureza,

¹¹ ARISTÓTELES. *ÉTICA A NICÔMACO*. Tradução, estudo bibliográfico e notas Edson Bini. Bauru, SP: EDIPRO, 2002. p. 42.

¹² HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Visão do Paraíso: os motivos edênicos no descobrimento e colonização do Brasil*. São Paulo: Brasiliense. Publifolha, 2000.

És belo és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha esta grandeza.

(...) Parte II – 6ª estrofe

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Parte II 7ª estrofe

Do que a terra, mais garrida,
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores."

As expressões acima, bem como as passagens selecionadas do hino, evidenciam traços da constituição societária brasileira, marcada pela esperança de um futuro grandioso inscrito na origem do mundo, no próprio ato da criação. A terra é farta, o jardim generoso e abundante, o solo fértil e repleto de riquezas, o brasileiro um povo alegre, cordial e generoso, espécie idílica da plena manifestação da bondade do *bonsauvage* dos “trópicos utópicos”.¹³ Basta aguardar que em algum momento esta terra abençoada se revelará em toda sua pujança. Alcançar este estado paradisíaco, de plena felicidade, ausência de miséria e injustiças sociais, não se apresenta como obra humana e política. Não representa, entre nós, o pressuposto ontológico que exige que os homens constituam, pelo comércio da palavra, as bases de seu modo de vida, que articulem instituições como garantia da liberdade de condições e da igualdade como ponto de partida entre os membros desta sociedade.

Nesta visão paradisíaca, tudo está inscrito no mistério da criação, da salvação da dor e do sofrimento, testamentada pelo criador em favor do povo eleito. Considere-se o fato de que Sérgio Buarque de Holanda tenha escrito três anos depois de Gilberto Freyre (1900-1987). As obras de Holanda revelam alguns aspectos importantes da cultura e do comportamento brasileiros, mas apresentam um pensador radicalmente democrata. Freyre, por sua vez, era conservador, com ideias construídas a partir de uma perspectiva

¹³ A expressão entre aspas remete à concepção idílica e paradisíaca com que europeus descreveram, tantas vezes, os habitantes autóctones no Brasil, por vezes aludindo à ideia do bom selvagem de Jean Jacques Rousseau. Por extensão, fazemos alusão ao livro homônimo à expressão, do economista Eduardo Gianetti da Fonseca, lançado enquanto este artigo estava sendo finalizado, e cujo teor tem a ver com a proposição pela construção de um projeto brasileiro, de relativa originalidade, capaz de congrega os elementos civilizatórios do Ocidente e uma certa “brasilidade”.

microsociológica¹⁴. Enquanto isso, Buarque de Holanda partia de uma visão macro da cultura brasileira. Em “Raízes do Brasil” (1936)¹⁵, Holanda procura diferenciar a América criada pelo português, da América criada pelo espanhol, evidenciando e criticando a formação patrimonialista brasileira. No capítulo “O ladrilhador e o sementeiro”, ele compara a presença espanhola com a presença portuguesa, observando que a presença espanhola deixou sua marca através da forte vontade de criar cidades. A cidade espanhola é mais geométrica, enquanto a portuguesa é mais desorganizada. Outrossim, no capítulo sobre o “O homem cordial”, Holanda procura fazer uma crítica das “virtudes brasileiras”, observando que o brasileiro é o homem do coração, que se objeta ao homem da razão. O “cordial” não quer dizer ser bom, nem cortês; quer dizer emocional, aquele que perturba a instituição das regras democráticas. O livro “Raízes do Brasil” contribui para uma crítica de nossa sociedade não democrática, principalmente quando trata neste mesmo capítulo sobre a compreensão e a distinção fundamental entre os domínios do público e do privado, procurando em Max Weber uma definição do funcionário patrimonial:

Para o funcionário ‘patrimonial’, a própria gestão política apresenta-se como assunto de seu interesse particular; as funções, os empregos e os benefícios que deles auferem relacionam-se a direitos pessoais do funcionário e não a interesses objetivos, como sucede no verdadeiro Estado burocrático, em que prevalecem a especialização das funções e o esforço para se assegurarem garantias jurídicas aos cidadãos.¹⁶

Na citação abaixo, Holanda chama à atenção para o que Alexis de Tocqueville aponta em “Democracia na América”, distinguindo a proposta de colonização lusitana da proposta norte-americana, com seu pressuposto de constituição de uma comunidade nacional:

(...) a demanda do Paraíso entre descobridores ou conquistadores latinos, e acentuando o papel, nesse sentido, dos sacerdotes católicos que acompanhavam aqueles homens, nota (...) como vinham eles animados pela crença em um Éden que generosamente se oferecia, e estava “só a espera de

¹⁴ FREYRE, Gilberto. **Uma microsociologia em desenvolvimento no Brasil: a análise e interpretação de anúncios de jornais**. In: Ciência & Trópico, I, vol. 1, pp. 07-22. Recife, Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, Recife, 1973.

¹⁵ HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 13.ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1979.

¹⁶ HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 1979. p. 175.

ser ganho” (...), tanto que já Colombo anunciara ao seu soberano que o tinha achado quase com certeza. Em contraste com eles, os peregrinos puritanos, e depois os pioneiros do Oeste, vão buscar nas novas terras um abrigo para a Igreja verdadeira e perseguida, e uma “selva e deserto” na acepção dada a estas palavras pelas santas escrituras, que através de uma subjugação espiritual e moral, mais ainda do que pela conquista física, se há de converter no Éden ou Jardim do Senhor.¹⁷

Ainda sob tais aspectos constitutivos da conformação societária brasileira e consequente conformação de sua Razão de Estado, pode-se conjecturar: se, por um lado, essa diversidade étnica que constitui o “povo brasileiro” pode ser decantada em prosa e verso como condição singular entre os demais povos, por outro lado, implica no reconhecimento da multiplicidade de cosmovisões e experiências políticas diversificadas, nestas terras lançadas, ou que aqui vieram parar. Assim, é preciso reconhecer, talvez a contragosto de diversas matizes científicas, vinculadas, sobretudo, às ciências humanas, que não conformamos um *ethos* civilizatório, uma cultura que constituía uma “cosmovisão” unificada. Tampouco, seria nossa cultura partícipe de alguns pressupostos comuns no que concerne à finalidade última do espaço público, mesmo que se contra argumente, afirmando termos uma língua comum, um território e símbolos que nos conformam à ideia de um povo. A revelia destes argumentos, talvez nos caracterizámos muito mais pelos sincretismos religiosos e culturais, que de certa forma nos permitiram viver e conviver em meio a toda esta diversidade.

Trata-se, conforme já apontou um sociólogo brasileiro, Oracy Nogueira, de um tipo de preconceito racial que considera básicas as “origens” das pessoas, e não somente a “marca” do tipo racial (...). Desse modo, o nosso preconceito seria muito mais contextualizado e sofisticado do que o norte-americano, que é direto e formal. A consequência disso, sabemos bem, é a dificuldade de combater o nosso preconceito, que em certo sentido tem, pelo fato de ser variável, enorme e vantajosa invisibilidade. Na realidade, acabamos por desenvolver o preconceito de ter preconceito, conforme disse Florestan Fernandes numa frase lapidar.¹⁸

¹⁷ HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Visão do Paraíso: os motivos edênicos no descobrimento e colonização do Brasil.** 2000. p. XIII.

¹⁸ DaMATTA, Roberto. **O que faz o Brasil, Brasil.** Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1996. p.24/25.

Logo, no bojo destas variáveis reside ainda o sofisticado “mito da democracia racial”. Respeitamos todas as etnias, desde que cada uma saiba qual o seu lugar.

O ESTADO BRASILEIRO E SUA GÊNESE NO ESTADO PORTUGUÊS

Diante dos argumentos acima arrolados, é possível afirmar que a conformação societária brasileira e, conseqüentemente, a constituição de suas representações políticas e institucionais, vinculam-se diretamente à gênese do Estado português. Gênese esta demarcada por acordos entre a aristocracia feudal em fins do século XII e primórdios do século XIII, que em determinado momento confere a um senhor feudal prerrogativas patrimonialistas. Assim, se o Estado português não se enquadra na perspectiva hegeliana e aristotélica anteriormente mencionada, é preciso ter presente que também não se justifica pela via jusnaturalista do contrato social constituída nos albores da modernidade. Salvaguardadas as diferenças conceituais, analíticas e interpretativas entre os contratualistas, tanto Hobbes¹⁹, Locke²⁰ e Rousseau²¹ concebem o Estado como o resultado de um acordo entre homens em estado de natureza. Assim, em Hobbes o contrato social e a constituição deste ente artificial, o Estado, justifica-se como o detentor do direito à violência legitimada na manutenção da segurança e preservação da vida dos indivíduos. Em Locke o contrato social que legitima a existência do Estado, justificando-se pela manutenção da propriedade, meio de produção que através da iniciativa e do trabalho dos indivíduos permite-lhes a garantia dos meios de vida. Em Rousseau o contrato social que funda o Estado implica na garantia de segurança e bem estar da vida em sociedade. Para Rousseau, isso somente seria viabilizado pelo contrato. Este justificaria a existência do Estado a partir de limites impostos pela soberania política da sociedade, isto é, pela vontade coletiva. Portanto, é a partir destas prerrogativas contratualistas que o filósofo italiano Norberto Bobbio argumenta:

¹⁹ HOBBS, Thomas. **Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil**. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda, 2004.

²⁰ LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo**. Tradução de E. Jacy Monteiro. São Paulo: Editor Victor Civita, 1973.

²¹ ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social**. Tradução de Lourdes Santos Machado. São Paulo: Editor Victor Civita, 1973.

Por isso, na perspectiva que o modelo jusnaturalista institui, a partir da pluralidade originária de sujeitos individuais livres, o problema da criação de uma sociedade, ou seja, da conexão dos indivíduos, é imediatamente um problema político, resolvendo-se com a instituição da vontade soberana, única a poder superar o arbítrio.²²

Cientes dos riscos implicados na argumentação, podemos afirmar que o Estado português se constitui em grande medida à revelia dos pressupostos teóricos e analíticos presentes na tradição do pensamento político ocidental de Aristóteles a Hegel. Isto não significa desconsiderar o fato de que o Estado português é perpassado por jogos de interesses, influências, relações de poder e disputas no controle do poder estatal. O que efetivamente queremos é chamar à atenção ao fato de que o Estado português não se apresenta, em sua constituição, como emanção da vontade de um povo. Diferentemente, segundo Faoro, esse Estado se apresenta na relação que se estabeleceu entre o Rei e seus súditos. Portanto,

Entre o rei e os súditos não há intermediários: um comanda e todos obedecem. A recalcitrância contra a palavra suprema se chamará traição, rebeldia à vontade que toma as deliberações superiores. O chefe da heterogênea hoste combatente não admite aliados e sócios: acima dele, só a Santa Sé, o papa e não o clero; abaixo dele, só há delegados sob suas ordens, súditos e subordinados.²³

Essa condição constitutiva da ordem política lusitana implica no fato de que as instituições que compõem a Razão de Estado português não derivam da vontade soberana de um povo, de uma racionalidade contratual que justifica e legitima este ente artificial que é o Estado. Ou seja, não há uma sociedade portuguesa que expresse, ou que se reconheça em sua vontade autônoma e soberana. As instituições estatais representam o Estado em si mesmo e os interesses do Rei na condução e administração do seu patrimônio, abarcando tudo que se encontra demarcado em seu território, inclusive os súditos. “As instituições não gozam de campo próprio de atuação, visto que estão subordinadas ao poder do

²² BOBBIO, Norberto, BOVERO, Michelangelo. **Sociedade e Estado na Filosofia Política Moderna.** (trad. Carlos Nelson Coutinho). 4^a ed. São Paulo: Brasiliense, 1996, p. 146.

²³ FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder: Formação do Patronado Político Brasileiro.** 2000, p. 07.

príncipe, capaz de decidir a vida e a morte, reminiscência próxima do rei-general, competente para julgar todos os soldados”.²⁴

Assim, se ainda insistirmos em falar de uma Razão do Estado português, será preciso reconhecer: ela se constitui em sua caracterização patrimonialista e por extensão clientelista, desde a gênese. Ou seja, para usufruir das benesses deste Estado é preciso apresentar-se como cliente a demandar favores privados da ordem pública. Talvez nos seja possível afirmar que deriva deste legado lusitano a dificuldade, presente até os dias de hoje entre nós, de distinguir as especificidades entre as esferas pública e privada. Nessa perspectiva, público e privado se confundem em suas especificidades, e os interesses públicos respondem a exigências e apropriações de ordem privada. Portanto, a perspectiva patrimonial que justificou a existência do Estado português implica no fato de que este pertence ao Rei, e o acesso a suas fontes não apenas admite, mas estimula e legitima, pela força do *habitus*, a demanda de interesse privado financiado pelo ente público. Estes pressupostos da razão de Estado lusitana ainda se apresentam na extensão da máquina pública que, viabilizada por um extenso estamento burocrático-administrativo, responde administrativamente aos interesses patrimonialistas do rei e de seus clientes. Essa máquina burocrática não concebe a si própria como corpo representante dos interesses da sociedade em sua totalidade, não se submetendo a parâmetros avaliativos sociais de eficiência e eficácia de sua ação administrativa. Sua ação na condução da razão de Estado responde aos interesses particularizados do rei e evidentemente dos grupos privilegiados que lhe conferem apoio político na manutenção do poder. Desse modo,

O Estado se incha de servidores, que engrossam o estamento, ramificado na África, Ásia e América, mas sobretudo concentrado no reino, com a multidão de "pensionistas" e dependentes, fidalgos e funcionários, todos sôfregos de ordenados, tenças e favores - o rei paga tudo, abusos e roubos, infortúnios comerciais e contratos fraudados. No país, os cargos são para os homens e não os homens para os cargos.²⁵ (FAORO, 2000, p. 65).

Tal perspectiva governamental transformou a razão de Estado numa máquina administrativa intervencionista que dirige e controla não apenas a dinâmica política da sociedade portuguesa, mas, sobretudo, sua capacidade de empreendedorismo, de inovação

²⁴ FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder: Formação do Patronado Político Brasileiro**. 2000, p. 17.

²⁵ FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder: Formação do Patronado Político Brasileiro**. 2000, p. 65

e criatividade no campo econômico. “O estamento, cada vez mais de caráter burocrático, filho legítimo do Estado patrimonial, ampara a atividade que lhe fornece os ingressos, com os quais alimenta sua nobreza e seu ócio de ostentação”.²⁶ Quase a totalidade dos empreendimentos econômicos é financiada pelo Estado, a partir de cálculos que implicavam na preservação e aumento das riquezas e poses do Rei e de seus clientes preferenciais.

Na perspectiva de Faoro é este caráter patrimonialista, clientelista, associado ao atrelamento e controle da dinâmica política da sociedade portuguesa, bem como, o seu excessivo intervencionismo no plano da economia, que pode explicar a apatia, senão o definhamento do Estado português em fins do século XIX. Apesar de ter se beneficiado extensivamente de seu poderio colonizador e explorador em terras além-mar, na Ásia, na costa africana e, sobretudo, na colônia brasileira ao longo dos séculos anteriores, o Estado português definha lentamente, esvaindo suas forças até sua falência como Estado.

Estado e comércio - geram o sistema mercantilista, próprio à expansão do aparelhamento estatal, condutor da economia e beneficiário da atividade comercial, preocupada, não raro, na ilusão monetária. Ele permitiu, justificando-a racionalmente, a política de transporte do tráfico africano, asiático e americano, que supôs, sem a fixação de fontes produtoras nacionais, que o Estado seria rico se fluísse, no país, muito dinheiro, em boas e sonantes moedas. A atividade mercantil, desvinculada da agricultura e da indústria, não permitiu a acumulação de capitais no país: a prata e o ouro, depois de perturbar e subverter o reino, fugiam para as manufaturas e as cidades europeias, em louca disparada.²⁷

Sob a égide dos pressupostos acima arrolados, é importante ressaltar que foi inerente ao Estado português o seu atraso científico. Um Estado patrimonialista, clientelista, administrado por uma extensa máquina burocrática e jurídica, cerceadora e controladora da dinâmica societária e política, além de intervencionista na dinâmica econômica, mostrou-se incapaz e desinteressada no estímulo e financiamento dos avanços científicos e tecnológicos em curso ao longo dos séculos XVIII e XIX. O paradoxo de tal situação reside no fato de que, entre os séculos XIV e XV, a nascente Estado português patrocinou o avanço tecnológico que culminou nas grandes navegações e descobertas de

²⁶ FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder: Formação do Patronado Político Brasileiro**. 2000, p. 66.

²⁷ FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder: Formação do Patronado Político Brasileiro**. 2000, p. 70.

novos continentes. Todavia, posterior mente abrirá mão de continuar investindo em avanços científicos e tecnológicos, caminhando lentamente para o seu definhamento e dependência científica, cultural e econômica em relação a outros países como Inglaterra, França, Holanda e Alemanha.

Portugal, cheio de conquistas e glórias, será, no campo do pensamento, o "reino cadaveroso", o "reino da estupidez": dedicado à navegação, em nada contribuiu para a ciência náutica; voltado para as minas, não se conhece nenhuma contribuição na lavra e na usinagem dos metais. Toda a vida intelectual, depois da fosforescência quinhentista, "ficou reduzida a comentários."²⁸

Mais uma vez a herança lusitana de nossa razão de Estado tupiniquim se apresenta em toda a sua contundência. Na atualidade, estamos diante de um Estado brasileiro centralizado, com pretensões de conduzir a dinâmica da vida nacional. Em seu centralismo burocrático-administrativo e jurídico, desconsidera os entes federados, as especificidades regionais e a dinâmica social, política e econômica local. Consome vultuosos recursos em programas sociais, em políticas públicas pensadas idealmente na centralidade do poder, mas que se mostram inócuas ou limitadas, quando aplicadas nos rincões do País. O Brasil, idealizado na centralidade da racionalidade político-administrativa de Estado, não encontra respaldo no "Brasil real" em sua diversidade étnico-cultural. Ademais, como herdeiros legítimos da visão de mundo portuguesa, até a atualidade não nos convencemos, enquanto sociedade e Razão de Estado dela derivada, da importância estratégica de fazermos maciços investimentos em educação, em ciência e tecnologia. Nossos índices educacionais e científicos são a prova incontestada da ausência de compromissos com estas duas áreas, desde sempre estratégicas na afirmação da autonomia e soberania de povos e nações.

Perscrutar as heranças lusitanas de nossa razão de Estado nos permite entender que, desde seus primórdios, o Estado que aqui aportou não se apresentou como o resultado da forma de um povo conceber a si mesmo, enfrentar suas demandas societárias, conferir sentido e finalidade à esfera da existência em suas dimensões públicas e privadas. O

²⁸ FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder: Formação do Patronado Político Brasileiro**. 2000, p. 71.

Estado lusitano e, por extensão, a razão de Estado brasileira, guardiã destes pressupostos, desenvolveu uma soberania popular às avessas, numa relação de mando e obediência inicialmente corroboradas pelas oligarquias estamentais, beneficiárias privadas das benesses públicas aquinhoadas pelo Estado. No desdobramento dos fatos e acontecimentos históricos, viram-se oligarquias agrárias, coronéis e toda sorte de lideranças políticas constituídas por poder de mando e privilégios.

Nesta dança, orquestrada pelo estamento, não entra o povo: quem seleciona, remove e consolida as chefias é a comunidade de domínio, num ensaio maquiavélico de captação do assentimento popular. A soberania popular funciona às avessas, numa obscura e impenetrável maquinação de bastidores, sem o efetivo concurso da maioria, reduzida a espectador que cala ou aplaude.²⁹

Mesmo tendo em conta que nas últimas décadas tenhamos superado alguns destes desdobramentos históricos, convivemos ainda com uma Razão de Estado centralizada, que em muitos aspectos parece alheia aos anseios de representatividade de sua população, bem como administra um país imaginário de dimensões continentais, desconsiderando suas especificidades e prerrogativas regionais e locais.

A RAZÃO DE ESTADO BRASILEIRA EM SUAS VARIÁVEIS JUDAICO-CRISTÃS E SOCIALISTAS-COMUNISTAS

Associado a estes pressupostos patrimonialistas e clientelistas, constitutivos de nossa Razão de Estado, encontramos variáveis judaico-cristãs. No fundamento da cosmovisão judaico-cristã reside o pacto, o testamento firmado entre Deus e o povo hebreu. Um só pastor e um só rebanho. O poder concentra-se no pastor, aquele que conhece suas ovelhas. O pastor é aquele que detém o conhecimento da verdade e, portanto, as condições de conduzi-las às melhores pastagens, de lhes conferir segurança e salvação

²⁹ FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder: Formação do Patronado Político Brasileiro**. 2000, p. 104.

diante dos riscos, das contingências presentes no mundo. Basta ter fé, acreditar e confiar no pastor para que a salvação seja alcançada. No rebanho todas as ovelhas são iguais. Ovelhas de outra coloração são suspeitas, indignas de confiança, ou consideração. Podem até ser consideradas manifestação de anomalias e, como tal, representar riscos à totalidade do rebanho.

Sob tal perspectiva, podemos levar em consideração que aqui reside uma das variáveis da visão messiânica de mundo, que perpassa parte do imaginário social e político brasileiro. Afinal, com as naus portuguesas vieram e desembarcaram nestas terras, desde a primeira viagem de descoberta e tomada de posse, os legítimos guardiões da fé que deveria ser universalizada, qual seja, o catolicismo romano. Como tal perspectiva de fé, advinda das entranhas do judaísmo, o cristianismo católico traz consigo o governo da lei divina. Aos governantes terrenos se lhes impõe as leis impostas aos reis de Israel, o povo eleito pelo Deus único e transcendente. “O *regimen* real não abole o *regimen* divino; ao contrário, permanece-lhe submisso. “Se não obedecéis a Javé, se vos revoltais contra suas ordens, então a mão de Javé pesará sobre vós e vosso rei”. “Temor de Deus constitui o princípio da legitimidade régia”.³⁰

Nesta perspectiva judaico-cristã o rei encarna a figura de representante divino no governo dos homens. Compete a ele o zelo à virtude como exemplo de conduta de vida aos súditos, para que possam no transcorrer de suas vidas na cidade dos homens alcançarem a graça divina na cidade de Deus. Assim, o governante encarna a figura do messias, aquele que traz e anuncia a boa nova através de palavras e exemplos de vida, e que deve ser respeitado e obedecido, porque detém a sabedoria necessária ao alcance da salvação. Sua sabedoria de origem messiânica tem a capacidade de “salvar a pátria” e garantir a felicidade geral da nação, bastando ter fé, acreditar e esperar para que um dia a profecia se cumpra. Por que não esperar? Afinal, a esperança é um dos principais atributos cristãos daqueles que professam que a felicidade reside na vida além-túmulo. Que o Estado-pastor resolva nossos problemas, idiossincrasias e contradições políticas, econômicas e sociais.

³⁰ SENELLART, Michel. **AS ARTES DE GOVERNAR:** Do *regimen* medieval ao conceito de governo. Tradução de Paulo Neves. São Paulo; Ed. 34, 2006. p.113.

Sob tais pressupostos a Razão de Estado se apresenta como uma entidade sacralizada, para além do alcance e compreensão dos seres humanos. De forma alguma ele pode resultar da vontade e da racionalidade política de indivíduos, que alcançam pela vida da racionalidade um consenso em torno das formas de administração e garantias de suas vidas na cotidianidade.

Esta concepção transcendente da razão de Estado se alastra em toda sua extensão nos poderes constitutivos do Estado. Assim, concebemos o judiciário como guardião dos preceitos morais e de justiça, que justificam e ordenam as relações sociais em que nos circunscrevemos. Esperamos que o poder judiciário nos dê a tábua dos dez mandamentos. cremos que a lei é um fim em si mesmo. Basta legislar para que nossas contradições sociais se resolvam. Ainda nesta direção, como bons fiéis, a procura da ordem e da harmonia social, remetemos a resolução de nossas querelas sociais ao Supremo Tribunal Federal, este ente transcendente detentor das tábuas da lei. Esperamos, ansiamos pelas inquestionáveis premissas de ordem e justiça advindas das diversas instâncias do poder judiciário, mesmo que isto represente a diminuição de nossa capacidade de alcançar e estabelecer consensos socialmente debatidos.

Esta perspectiva judaico-cristã de nossa Razão de Estado nos remete ainda a uma perspectiva igualitarista. Estamos sempre às voltas com infundáveis debates de ordem legislativa, com discursos de correções de injustiças históricas no intuito de equalizar, senão de alcançar perspectivas igualitaristas na conformação do tecido social. Se o pastor desconfia das ovelhas de outra coloração em meio ao rebanho, isto significa que, em nosso imaginário judaico-cristão, nossa razão de Estado desconfia das intenções dos indivíduos. Todas as perspectivas casam muito bem com o centralismo estatal planejador socialista que em passado recente detinha o conhecimento à efetivação da utopia de uma sociedade igualitária, justa e fraterna. Mas, o muro caiu.

No que concerne à conformação de nossa Razão de Estado, pode-se ainda argumentar que as prerrogativas judaico-cristãs encontraram amparo e se mesclaram com as ideias de fundo marxista e socialista que se estabeleceram entre nós nos primórdios do século XX. Sua origem se encontra na interpretação que Marx e Engels realizam no século XIX, em torno da luta de classes, motivada pelas contradições na relação entre capital e

trabalho, constitutivas do modo de produção capitalista. O que aproxima de forma tão intensa as cosmovisões judaico-cristã e socialista é a condição utópica de constituição de um mundo diferente, melhor, de paz e harmonia entre os homens. Para o cristianismo, esta pátria futura de paz, alegria e segurança se constituiria na vida além túmulo, junto ao criador. Se o mundo terreno se apresenta como um vale de lágrimas, a recompensa está no porvir, na felicidade que se pode alcançar na vida além-túmulo. Todo o sofrimento é válido e necessário como meio de alcançar a graça de entrar na cidade de Deus.³¹

Certas variáveis interpretativas das ideias de Marx e Engels aportaram em terras tupiniquins com seu caráter panfletário e pretensões de ordem revolucionária na constituição de uma nova sociedade. A dirimir os males causados pela luta de classes, pela exploração do capital sobre o trabalho, através da distribuição igualitária dos meios de produção e na justa distribuição da riqueza, tais variáveis pressupõem que o homem é bom por natureza. Sob esta perspectiva, o ser humano estaria propenso à solidariedade, ao bem e à partilha, conquanto as contradições sociais, políticas e econômicas em que está inserido brutalizariam sua condição humana e capacidade de realizar-se na sua natureza essencial. É claro que se trata da mesma caracterização do bom selvagem de Rousseau.

Sob tais perspectivas marxistas, repita-se, recebida entre nós em grande medida de forma panfletária, as sociedades humanas encontram-se numa dicotomia que implica na luta entre o bem e o mal. O mal é o modo de produção capitalista, que em sua ânsia pelo acúmulo de mais valia, de lucro, de capital, submete à miserabilidade homens, mulheres e crianças, cujo único modo de sobrevivência é a venda da força de trabalho. No contraponto a essa perspectiva, o bem é representando numa sociedade comunista, onde os meios e os bens de produção são distribuídos de forma igualitária entre os homens, para que todos possam ter acesso aos bens necessários à manutenção e condução de uma vida digna.

Ora, esta transição das bases de uma sociedade capitalista (cidade dos homens) para uma sociedade comunista (cidade de Deus) só poderia ser feita pelo Estado socialista centralizado. Por deter a verdade das contradições da dinâmica societária capitalista na

³¹ Uma explicação densa sobre as aproximações entre a utopia cristã e o socialismo podem ser encontradas em ARON, Raymond. O ópio dos intelectuais. Brasília, UnB, 1980.

produção de profundas desigualdades econômicas e injustiças sociais, a Razão de Estado Socialista tem o “dever” de conduzir as classes burguesas e trabalhadoras ao reconhecimento do caráter contraditório inerente a toda e qualquer forma de propriedade privada. Nesta direção, o Estado socialista é o intérprete por excelência de todas as contradições vinculadas aos diversos modos de produção experimentados pela tradição de povos e culturas. E, na condução da marcha utópica à sociedade comunista, tem a obrigação de conduzir os destinos do povo e da nação, pois detentor do método do materialismo histórico e dialético.

Ou seja, na gênese da matriz judaico-cristã, tanto quanto da matriz socialista-comunista que se arraiga em nossa Razão de Estado, o que constatamos inicialmente é uma profunda desconfiança antropológica na capacidade dos indivíduos de alcançarem consensos. Trata-se da crença de que cabe ao Estado, e não os indivíduos no uso racional de suas liberdades, o estabelecimento dos consensos e da preservação da ordem pública, do interesse geral da comunidade, do alcance do bem viver, a da busca pela felicidade. Outra prerrogativa de ordem comum a estas duas cosmovisões utópicas é o fato de assumirem na centralidade de suas propostas a condução do homem à pátria futura, à felicidade na vida além-túmulo, ou à plena realização de sua dignidade através da distribuição igualitária dos modos de produção, bem como dos bens produzidos pela coletividade. Na matriz a judaico-cristã, a salvação da cristandade se dá na medida do exercício de uma fé inabalável no Pastor e seus imperativos salvacionistas. Na matriz de ordem socialista-comunista, a salvação é alcançada pela via da coletividade obediente aos ditames do dirigente, do partido único. Em ambos os casos a Razão de Estado se apresenta em toda sua potencialidade messiânica a conduzir os seres humanos a pátria futura, ao reino de paz e felicidade, seja no plano extraterrestre, seja no plano da materialidade terrena em que se constituem as sociedades humanas. Talvez possamos afirmar que em nosso imaginário social e político encontram-se significativos traços e resquícios destes ideários idílicos e paradisíacos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A luz dos argumentos até aqui arrolados sobre as Matrizes do Estado Brasileiro, podemos afirmar que a nossa concepção de Estado carece de fundamento societário consistente e historicamente constituído. No bojo do processo histórico que nos trouxe até a contemporaneidade, brasileiros, fomos respondendo às demandas societárias, locais, regionais, nacionais e internacionais em curso, tendo como parâmetro à constituição de nossa Razão de Estado a herança lusitana de outrora. Diante da necessidade de responder aos desafios cotidianos de conferir viabilidade ao progresso econômico e ao desenvolvimento humano nacional e regional, reproduzimos com intensidades diversas e em períodos temporais distintos, perspectivas patrimonialistas, clientelistas e burocráticas de Estado.

Estas variáveis lusitanas, que insistem em permanecer arraigadas em nossa cultura política, incluindo a constituição de nossas instituições e a forma como respondem aos anseios e demandas de ordem nacional, podem explicar em certa medida nossos limites de desenvolvimento humano, econômico, cultural e político. Nosso modelo de Estado, marcado pela centralização e pelas estruturas burocráticas, apresenta-se moroso na tomada de decisões estratégicas diante da necessidade de defesa e potencialização dos interesses nacionais, fazendo com que os períodos de crescimento sejam de baixa intensidade e, de curta duração. Ademais, é preciso que se diga que tais períodos de crescimento são, invariavelmente, feitos com a exportação extensiva de *commodities* minerais e agrícolas, entre outros produtos de baixo valor agregado. Ficamos com aquela sensação de que o país do futuro finalmente está se realizando no presente, mas, passados alguns segundos, parece que tudo não passa de miragem e sombras que se dissipam à primeira mudança climática. O gigante é preguiçoso e volta à dormir, até que em algum momento, num sobressalto qualquer, volte a acordar por alguns instantes, enchendo de esperanças as perspectivas messiânicas de seu povo.

No entrecruzamento das heranças lusitanas em nossa concepção de Estado é preciso ter presente as premissas da matriz judaico-cristã e socialista-comunista, que em tempos diferentes aportaram nestas terras. Posteriormente, fundiram-se em certa concepção de Razão de Estado que fortalece seu centralismo político e administrativo em detrimento da liberdade e autonomia de indivíduos e comunidades de tomarem decisões

pautadas em sua capacidade empreendedora, inovadora e, sobretudo, na busca de consensos em âmbito local e regional. Salvaguardadas suas diferenças constitutivas e conceituais, estas matrizes operam sob a afirmação da igualdade entre todos os seres humanos. Exigem a inclusão de todos na ordem societária, sabendo que a inclusão vem acompanhada de significativas doses de exclusão. Reproduzindo um movimento histórico ciclotímico, configuram o que o economista Marcos Mendes³² denomina de democracia igualitarista em contexto de alta desigualdade e baixo crescimento, controlado por *rent seekings* e instituições extrativistas. Pela intensidade com que brilham suas verdades, estas matrizes coletivistas em detrimento das liberdades individuais se apresentam ora messiânicas, ora salvadoras da pátria pela via da revolução ou de variável similar reformista, menos intensa em tempos de economia financeira global.

Efetivamente, no bojo destas reflexões é preciso reconhecer que urge aos brasileiros tomarem-se como objetos de si mesmos, de se compreenderem em sua diversificada composição étnica e nas diversas cosmovisões que se entrecruzam na conformação deste agregado de milhões de seres humanos. É tarefa de autoconhecimento indispensável se quisermos assumir a responsabilidade de constituirmos uma Razão de Estado à altura dos desafios do tempo presente, das exigências de autonomia e soberania popular. Entre as demandas que compõe o debate em torno das reformas estruturais do Estado brasileiro, assinalemos as reformas política, previdência, fiscal e tributária. Por extensão, lembremos de importantes discussões em torno do pacto federativo, do excessivo poder assumido pelo poder judiciário diante dos limites do poder legislativo, do debate sobre o balcão de negócios promovido pelo executivo no afã de garantir a “governabilidade”. Todos esses fatores evidenciam a urgência de a sociedade brasileira colocar em jogo a sua Razão de Estado e depurá-la como condição de justificar suas prerrogativas civilizatórias. Somente assim poderá o País ser reconhecido pelos demais povos e países e aspirar o seu propalado “destino manifesto”. Do contrário, seremos apenas um amontoado de produtores e consumidores, cuja importância é meramente de

³² MENDES, Marcos > **Por que o Brasil cresce pouco: desigualdade e baixo crescimento no país do futuro.** Rio, Campus/Elsevier, 2014.

ordem estratégica nas articulações da economia mundial, versão nacional contemporânea de um país que, outrora colônia, não conseguiu se livrar da herança extrativista deixada pelo modelo lusitano de outrora.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. **ÉTICA A NICÔMACO**. Tradução, estudo bibliográfico e notas Edson Bini. Bauru, SP: EDIPRO, 2002.

_____. **A política.** Tradução de Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

DaMATTA, Roberto. **O que faz o Brasil, Brasil.** Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1996.

FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder: Formação do Patronado Político Brasileiro vol.1.** São Paulo: GLOBO, 2000.

FREYRE, Gilberto. **Uma microssociologia em desenvolvimento no Brasil: a análise e interpretação de anúncios de jornais.** In: *Ciência & Trópico*, I, vol. 1, pp. 07-22. Recife, Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, Recife, 1973.

HEGEL, G. W. F. **Princípios da Filosofia do Direito.** Tradução de Orlando Vitorino. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil.** Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda, 2004.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil.** 13.ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1979.

_____. **Visão do Paraíso:** os motivos edênicos no descobrimento e colonização do Brasil. São Paulo: Brasiliense; Publifolha, 2000.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo.** Tradução de E. Jacy Monteiro. São Paulo: Editor Victor Civita, 1973.

MENDES, Marcos > **Por que o Brasil cresce pouco: desigualdade e baixo crescimento no país do futuro.** Rio, Campus/Elsevier, 2014.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social.** Tradução de Lourdes Santos Machado. São Paulo: Editor Victor Civita, 1973.

SENEILLART, Michel. **AS ARTES DE GOVERNAR: Do *regimen* medieval ao conceito de governo.** Tradução de Paulo Neves. São Paulo; Ed. 34, 2006.

TOCQUEVILLE, Alexis de. **A Democracia na América.** Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1995. (Livro 1).